

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Fevereiro de 2008



Série

Número 27

## 3.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que a reconversão profissional definida nos termos do 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, é um instrumento singular da Administração Pública, na gestão, racionalização e optimização de recursos humanos;

Considerando que a funcionária Helena Gomes Serrão, com a categoria de Telefonista, vem exercendo funções correspondentes às da categoria de assistente administrativo nos serviços dependentes do Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que de acordo com o disposto na alínea e), do artigo 4.º do mencionado diploma legal, o desajustamento funcional é uma das situações que pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que importa proceder à reconversão profissional da funcionária Helena Gomes Serrão, da categoria de Telefonista, para a categoria de assistente administrativo;

Nestes termos e de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, é definido o complemento de formação profissional para a reconversão profissional da funcionária Helena Gomes Serrão para a categoria de assistente administrativo, a ser ministrado pela Divisão de Formação Profissional, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, entidade acreditada pela Direcção Regional de Formação Profissional, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, que consiste na frequência com aproveitamento nas seguintes acções de formação:

- “Técnicas de secretariado”: 30 horas;
- “Qualidade no atendimento ao público e imagem institucional”: 30 horas;
- “Word - iniciação”: 30 horas.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 1 de Fevereiro de 2008.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 07-02-2008 e nos termos dos artigos 6.º 8.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2000/M, de 01-04, e após a fixação do complemento de formação profissional, através de despacho conjunto, da Vice-Presidência e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, na categoria de Assistente Administrativo, da Telefonista do quadro de pessoal dos serviços dependentes do Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Helena Gomes Serrão, com o vencimento correspondente ao índice 199.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 7 de Fevereiro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)